

LEI NÚMERO 1604 DE 25 DE JUNHO DE 1997.  
(Autógrafo N° 36/97, Projeto de Lei N° 51/97, de autoria do Vereador Moralino Valim Coelho).

Declara de utilidade pública municipal a "Associação dos Moradores e Amigos dos Bairros do Mato Dentro."

**EUCLIDES LUIZ VIGNERON**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a "Associação dos Moradores e Amigos dos Bairros do Mato Dentro", sociedade civil constituída de número ilimitado de sócios, sem finalidades lucrativas, político-partidárias ou religiosas, por prazo indeterminado de duração, tendo por finalidades a melhoria do ambiente urbano, pleitear junto aos Poderes Públicos e articular com comunidade as soluções para as necessidades dos bairros, bem como desenvolver atividades recreativas, sociais, esportivas, assistenciais e culturais que estiverem ao seu alcance, sem distinção de raça, nacionalidade, classe social ou de concepção política, filosófica e religiosa de seus associados ou assistidos.

Parágrafo Único - A Associação congrega ~~atualmente~~ os bairros do Ipiranguinha, Morro das Moças e Horto

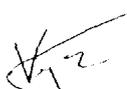
Artigo 2º - A Associação atende aos requisitos exigidos pela Lei N° 788 de 1º de Novembro de 1985, alterada pela Lei N° 1053 de 6 de Novembro de 1990, fazendo jus aos benefícios e assumindo os compromissos estabelecidos nesses diplomas legais.



LEI NÚMERO 1604/97  
FLS.: 2-2

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubatuba, 25 de Junho de 1997.

  
**EUCLIDES LUIZ VIGNERON**  
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 25 de Junho de 1997.

